

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 606/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social FED. DAS MULHERES DO ESTADO DO PARA relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FED. DAS MULHERES DO ESTADO DO PARA;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maura Edwirges Marques dos Santos, Responsável Legal do(a) FED. DAS MULHERES DO ESTADO DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441793
PORTARIA: 2587/2012-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333354/ROSENILDO COSTA E SILVA (CABO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2012 a 13/09/2012<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441802
PORTARIA: 2588/2012-SG

Objetivo: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARMES NO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333340/PEDRO PAULO CORREA DO COUTO (CABO PM) / 5.5 diárias (Completa) / de 24/09/2012 a 29/09/2012<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441808
PORTARIA: 2589/2012-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CREMILDA AQUINO DA COSTA.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333248/WANDERLEY DA SILVA VALE (CABO PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 27/09/2012 a 07/10/2012<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 600/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441757
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BENGUI

RUA N. SENHORA DAS GRACAS, 78, BENGUI - BELEM - PA - CEP: 66630-5 05

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotora, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotora.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 600/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério

Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BENGUI relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BENGUI;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BENGUI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441760
PORTARIA: 4265/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO RELATIVO À INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CAO´S.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL

Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991725/JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/08/2012 a 28/08/2012<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES